

Nova Trento, 24 de janeiro de 2020

Ilmo Sr. Aprígio José Botameli
Secretaria Municipal de Administração e Finanças/ Compras

Ofício Nº 001/2020

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar a abertura de licitação para compra com entregas parceladas de 500 cestas básicas entre o período de 14/02/2020 à 14/02/2021 para esta secretaria.

O valor máximo da cesta básica não poderá ultrapassar R\$ 99,00 a unidade.

As especificações dos produtos que compõem a Cesta Básica são as mesmas da licitação anterior.

Segue abaixo os alimentos que deverão compor a cesta:

PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
CAFÉ 500 GR	1	9,31	9,31
ARROZ KG	2	3,35	6,70
AÇUCAR KG	2	2,95	5,90
MASSA PARAFUSO KG	1	5,81	5,81
FEIJÃO PRETO KG	1	7,45	7,45
FARINHA TRIGO KG	1	3,45	3,45
OVOS DZ	2	7,45	14,90
MARGARINA 500 GR	1	4,95	4,95
OLEO 900 ML	2	4,79	9,58
LEITE LT	6	3,95	23,70
BISCOITO 400 GR	1	5,30	5,30
SAL KG	1	1,95	1,95
		TOTAL	R\$ 99,00

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos antecipadamente.
Atenciosamente,



Deize Carmen Moresco
Secretária Adjunta de
Assistência Social e Habitação

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 500 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Processo Adm. nº: 20/2020 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: ATÉ 30 DIAS / CFE. EDITAL
Prazo Entrega/Exec.: 2 DIAS
Local de Entrega: SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - PRAÇA DELL COMUNE 126
Urgência:
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	500,000	UND	CESTA BÁSICA	99,0000	49.500,00
Total Geral ----->				99,0000	49.500,00

Nova Trento, 27 de Janeiro de 2020.

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC




Nova Trento, 27 de Janeiro de 2020.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 20/2020, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 27 de Janeiro de 2020.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça: Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 004/2020 "T"

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, Item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, até **31 de dezembro de 2020**.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Maria Cipriani, matrícula nº 213, também no cargo de Assistente Administrativo.

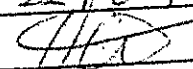
Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de **LEILÃO e PREGÃO**, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 06 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 22/01/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matrícula 3065


Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal


Jucelino Marino Ghini
Secretário M/ Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 004/2020 "S"

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito do município de Nova Trento/SC, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e Fabio de Freitas, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Maria Cipriani, Matrícula Funcional nº 213 ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Portaria nº 004/2020 "S"

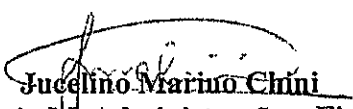
Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 06 de janeiro de 2020.


Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal


Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 22/01/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matricula 3065

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	20/2020
Número Processo / Ano:	20/2020
Data do Processo:	27/01/2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 500 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÓMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

Nova Trento, Em 27/01/2020

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2020.

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA
DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 03/03/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FASE DE LANCES: A PARTIR DÁS 09:00 HORAS DO DIA 03/03/2020.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, RUA SANTO INÁCIO, 126 – PRAÇA DEL COMUNE – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, por meio de seu Pregoeiro, Aprígio José Botameli instituído por Decreto Municipal Nº 002/2013, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes. Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao **REGISTRO DE PREÇOS**.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I - DO OBJETO

1.1 – O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 500 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

1.2 - As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



1.4 - Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue.

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	VI. Unitário	VI. Total
1	x	x	Item solicitado	XXXX	XXXX	XXXXXX

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.4 - A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



4.4 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.5 – Não será permitido a participação de empresas em Consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

Parágrafo Único - declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, que deverá ser entregue fora do envelope de preços.

V -DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às 08:30 horas do dia **03 de março de 2020**, iniciando as 09:00 horas, a abertura do envelope de nº 01, com as propostas.

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado obedecido o seguinte padrão:

**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
DATA: 03/03/2020
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

**b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
DATA: 03/03/2020
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

VI - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6.1.1 – Digitadas, redigida em português de forma clara e detalhada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada as demais folhas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; **deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta-Corrente em nome da proponente).**

6.1.2 – conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o menor preço por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato;

III. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

IV. Prazo de entrega do(s) MATERIAIS: máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

V. Locais de entrega dos materiais: a empresa entregará os materiais na Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, no endereço Rua Salvador Gessele, nº 150, Bairro Centro, cidade de Nova Trento/SC, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

6.1.3 - caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor total;

6.1.4 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2 – Ao licitante vencedor, por preço global, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

7.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.4 – Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

7.5 - O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

7.6 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal de Nova Trento, das 07:00 às 13:00 horas.

VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

8.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo VII;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo VII;
- c) Declaração de que conhece e está de acordo com as condições do edital, conforme anexo VIII;
- d) Declaração de ausência de servidor, conforme anexo IX.

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos do município de Nova Trento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.1.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.1 – Os documentos referidos nos itens VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo VI ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do item IV deste edital.

10.4 – Para efeito de classificação das propostas o pregoeiro considerará o preço unitário por item constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

10.4.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, a realizar-se no dia 03/03/2020, às 09:00 horas, com observância dos seguintes critérios:

10.5.1 – Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



10.5.2 – Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.6 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço global e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.

10.7 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas. O pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

10.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.12 - Não sendo aceitável o preço, ao pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.15- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



10.18 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.19 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Global ao Novo Preço Final.

10.20 - O licitante vencedor deverá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas apresentar ao pregoeiro, uma nova proposta após os Lances, para anexar aos autos.

10.21 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.22 - Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

XI – DOS RECURSOS

11.1 - Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

11.2 - Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail, ela deverá ser entregue sob protocolo na sede da Administração.

11.3 - A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

11.4 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6 - Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade superior.

11.7 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.9 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

11.10 - Será registrado o menor preço global.

11.11 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.12 – Colhidas as assinaturas o Presidente da Comissão de Licitação providenciará a imediata publicação da Ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XIII - DAS CONTRATAÇÕES

13.1 – Os fornecedores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 – Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidão negativa municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.4 - É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.5 - Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

XIV - DO RECEBIMENTO

14.1 - O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário de Bem Estar



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Social e Habitação e/ou outros Secretários Municipais.

14.2 - O pagamento será em até 30(trinta) dias, após a entrega do bem, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

14.4 - Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo setor financeiro e pelo setor jurídico da prefeitura de Nova Trento.

Parágrafo Único: Os pagamentos dos serviços advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

XV - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

15.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previsto para o exercício de 2020.

XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A recusa injustificada em entregar os serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações.

16.2 - O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

16.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não inferior a dois (2) anos; e



PREFEITURA DE NOVA TRENTINO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea “b”, sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Presidente da Comissão de Licitação, comunicando em seguida, ao Sr. Secretário o resultado das providências tomadas.

16.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

16.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Licitação.

16.8 - A convocação para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

16.9 - Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações, do Decreto 18.100/05 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

17.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

17.4 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

17.5 - A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações, ou revisões, serão encaminhados através de carta ou e-mail a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

17.6 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



vencimento, considerando-se o expediente normal.

17.7- Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

17.8 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

17.9 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

XVII – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Planilha Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV - Anexo à Ata de Registro de preços;
- e) Anexo V – Minuta de procuração;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores ;
- h) Anexo VIII - Modelo de Declaração que conhece e aceita o inteiro teor do edital;
- i) Anexo IX - Declaração de ausência de servidor.

Nova Trento, 27 de janeiro de 2020.

Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO GERAL

Em razão da necessidade de aquisição de cestas básicas, visando atender famílias carentes do Município de Nova Trento conforme estudo Socioeconômico efetuado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

O fornecimento de cestas básicas, deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

1.1. O fornecimento destina-se somente ao atendimento de indivíduos e famílias carentes no Município de Nova Trento autorizados e designados pela CONTRATANTE.

1.2. A Prefeitura disponibilizará Autorização de Fornecimento, assinada por Servidor responsável onde constará quantidade, data e nome da família a ser atendida.

1.3. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

1.4. Para efeito de faturamento, os valores por unidades dos itens que compõem as cestas básicas deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda a varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais.

1.5. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

1.6. As Cestas Básicas deverão ser entregues no endereço citado no item 4, contendo todos os produtos constantes da lista elencados no item 7 deste edital.

1.7. Os produtos constantes da cesta básica não poderão ser alterados, trocados ou substituídos, sob pena de aplicadas as penalidades cabíveis de acordo com a Lei 8.666/93.

2. METODOLOGIA

A Prefeitura através de sua Secretaria emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega do bem no endereço citado na Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade solicitada.

Todos os produtos deverão estar no terço inicial dos seus prazos de validade, quando da entrega dos mesmos, não sendo aceitos produtos com data de validade fora da especificação solicitada.

3. PÚBLICO ALVO

Famílias carentes localizadas no Município de Nova Trento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



4. LOCAL DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no endereço especificado na Autorização de Fornecimento. A empresa entregará os materiais na Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, no endereço Rua Salvador Gêssle, nº 150, Bairro Centro, cidade de Nova Trento/SC, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

5. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previsto para o exercício de 2020.

6. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o fornecimento do material, bem como da entrega da NF no setor responsável pelos pagamentos.

7. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário da Cesta Básica superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Na proposta de preços informar as marcas dos produtos.

CESTAS BÁSICAS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	CESTA BÁSICA	500	Unid.		99,00	49.500,00
Especificações dos produtos que compõem a Cesta Básica						
	Café torrado e moído, embalagem a vácuo. Selo da ABIC - com tolerância de 1 % de impurezas como cascas, paus. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6 % P/P e resíduo mineral fixo máximo de 5 % P/P, cafeína mínima de 0,7 % P/P. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da entrega. Embalagem 500g.	1	Unid.		9,31	9,31
	Arroz parboilizado. Contendo no mínimo de 90 % de grãos inteiros com no máximo de 14 % de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca ou amarelada, grãos	2	Kg		3,35	6,70



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



inteiros e soltos após cozimento. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 Kg.				
Açúcar Refinado. Obtido de cana-de-açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade e número do lote de fabricação. A validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses do recebimento. Embalagem 1 Kg.	2	Kg	2,95	5,90
Macarrão Parafuso, sêmola. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g ou 1 Kg.	1	Kg	5,81	5,81
Feijão Preto. Tipo 1 (um). Constituído de no mínimo 90 % a 98 % de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 Kg.	1	Kg	7,45	7,45
Farinha de Trigo Especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpo, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 Kg.	1	Kg	3,45	3,45
Ovos de Galinha Frescos – Tipo A – Vermelho ou Branco, limpo, pesando aproxim. 60 gramas cada. Acondicionado em embalagens limpas, secas, não violada, resistente, que garanta a integridade do	2	Dúzia	7,45	14,90



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



produto até o momento do consumo. A embalagem de verá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, qualidade e do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem: Caixa com 12 unid.					
Margarina vegetal c/ sal , livre de gordura trans. O produto não deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 500 g.	1	Unid.	4,95	4,95	
Óleo Refinado de Soja. Que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigidificação ou não de desodorização, preparada a partir de grãos de soja são e limpos, sem conservantes, livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Embalagem PET ou lata de 0,9 litro.	2	Unid.	4,79	9,58	
Leite integral tetra pack. O leite deve ser na forma fluída, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. Processado pelo sistema UHT a temperatura acima de 140° C. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Embalagem caixa Tetra Pack - 1 litro.	6	Litro	3,95	23,70	
Biscoito Doce tipo Maria. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g.	1	Unid.	5,30	5,30	
Sal Refinado Iodado. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5 % de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	1	Kg	1,95	1,95	



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PRODUTOS QUE OBRIGATORIAMENTE FARÃO PARTE DA CESTA BÁSICA:

- 1 pacote de Café torrado e moído a vácuo – Embalagem 500 g
- 2 kg de Arroz Parboilizado tipo 1 – Embalagem 1 kg
- 2 kg de Açúcar Refinado – Embalagem 1 kg
- 1 kg de Macarrão tipo Parafuso – Embalagem 500 g ou 1 kg
- 1 kg de Feijão Preto – Embalagem 1 kg
- 1 kg Farinha de Trigo
- 2 Dúzias de Ovos – Caixa
- 1 Margarina Vegetal c/sal – 500 g
- 2 Pet de Óleo de Soja – Embalagem de 0,9 litro
- 6 Litros de leite – Embalagem caixa tetra pack de 1 litro
- 1 pacote de Biscoito doce Tipo Maria (400 g)
- 1 kg de Sal Iodado

TOTAL DE CADA CESTA BÁSICA EM R\$	99,00
--	--------------

* No valor apresentado deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II
PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 03/03/2020 a partir das 09:00 horas

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de 500 Cestas Básicas para atender famílias carentes do Município de Nova Trento conforme estudo Socioeconômico efetuado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

CESTAS BÁSICAS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CESTA BÁSICA	500	Unid.			
Especificações dos produtos que compõem a Cesta Básica						
	Café torrado e moído , embalagem a vácuo. Selo da ABIC - com tolerância de 1 % de impurezas como cascas, paus. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6 % P/P e resíduo mineral fixo máximo de 5 % P/P, cafeína mínima de 0,7 % P/P. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da entrega. Embalagem 500g.	1	Unid.			
	Arroz parboilizado . Contendo no mínimo de 90 % de grãos inteiros com no máximo de 14 % de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca ou amarelada, grãos inteiros e soltos após cozimento. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	2	Kg			
	Açúcar Refinado . Obtido de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade e número do lote de fabricação. A validade do produto não	2	Kg			



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



poderá ser inferior a 12 meses do recebimento. Embalagem 1 Kg.					
Macarrão Parafuso , sêmola. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g ou 1 Kg.	1	Kg			
Feijão Preto. Tipo 1 (um) . Constituído de no mínimo 90 % a 98 % de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 Kg.	1	Kg			
Farinha de Trigo Especial enriquecida com ferro e ácido fólico . Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpo, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 Kg.	1	Kg			
Ovos de Galinha Frescos – Tipo A – Vermelho ou Branco , limpo, pesando aproxim. 60 gramas cada. Acondicionado em embalagens limpas, secas, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem de verá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, qualidade e do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem:	2	Dúzia			



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



bandeja com 12 unid.					
Margarina vegetal c/ sal , livre de gordura trans. O produto não deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 500g.	1	Unid.			
Óleo Refinado de Soja . Que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigidificação ou não de desodorização, preparada a partir de grãos de soja sãos e limpos, sem conservantes, livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Embalagem PET ou lata de 0,9 litros.	2	Unid.			
Leite integral tetra pack . O leite deve ser na forma fluída, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. Processado pelo sistema UHT a temperatura acima de 140° C. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Embalagem caixa Tetra Pack - 1 litro.	6	Litro			
Biscoito Doce tipo Maria . Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	1	Unid.			
Sal Refinado Iodado . Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5 % de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	1	Kg			



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PRODUTOS QUE OBRIGATORIAMENTE FARÃO PARTE DA CESTA BÁSICA:

- 1 pacote de Café torrado e moído a vácuo – Embalagem 500 g
- 2 kg de Arroz Parboilizado tipo 1 – Embalagem 1 kg
- 2 kg de Açúcar Refinado – Embalagem 1 kg
- 1 kg de Macarrão tipo Parafuso – Embalagem 500 g ou 1 kg
- 1 kg de Feijão Preto – Embalagem 1 kg
- 1 kg Farinha de Trigo
- 2 Dúzias de Ovos – Caixa
- 1 Margarina Vegetal c/sal – 500 g
- 2 Pet de Óleo de Soja – Embalagem de 0,9 litro
- 6 Litros de leite – Embalagem caixa tetra pack de 1 litro
- 1 pacote de Biscoito doce Tipo Maria (400 g)
- 1 kg de Sal Iodado

TOTAL DE CADA CESTA BÁSICA EM R\$

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, sito a Rua Salvador Gessele, nº 150, Bairro Centro, cidade de Nova Trento/SC, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Localidade/data: _____

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 020/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Gian Francesco Voltolini, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas,nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. _____/_____), referente ao Pregão Presencial nº 012/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de 500 Cestas Básicas para atender famílias carentes do Município de Nova Trento conforme estudo Sócio Econômico efetuado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, parte integrante do Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1. Fica responsável pelo recebimento do serviço, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do serviço. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 012/2020, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



_____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Gian Francesco Voltolini, datado de ____/
____/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão presencial nº 012/2020, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 012/2020, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1.º O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado através da dotação orçamentaria vigente.

5.2. O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário Municipal de Bem Estar Social nas quantidades especificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá entregar as Cestas Básicas nos locais solicitados pelo responsável pela autorização, desde que o local atenda as especificações do edital;

7.2. A prestação do serviço deverá ser efetuada de forma eficiente e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

7.3. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7.3.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Pref. de Nova Trento.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 18.100 de 28 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
PROCESSO Nº 020/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Aos dias do mês de de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de 500 Cestas Básicas para atender famílias carentes do Município de Nova Trento conforme estudo Sócioeconômico efetuado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, parte integrante do Pregão.

A Licitante registrada para os materiais cotados é:
PLANILHA DE PREÇOS

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos licitados deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC,
Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V
(MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade/data: _____

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI
MODELO DA MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o nº _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão nº 012/2020, da Prefeitura Municipal de

Localidade/data: _____

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal
(Conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII
DECLARAÇÃO (Modelo)

Item 8.1.2 alínea "b"

Edital de Pregão nº 012/2020 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 012/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade/data: _____

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 8.1.2 alínea "a"

Edital de Pregão nº 012/2020 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Localidade/data: _____

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE O EDITAL

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
sediada no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e está de acordo com todas as condições nele previstas.

Localidade/data: _____

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IX
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no
CNPJ _____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Localidade/data: _____

Assinatura

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	20/2020
Processo de Licitação:	20/2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	12/2020-PR
Data do Processo:	27/01/2020
Data da Abertura das Propostas:	03/03/2020
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 29 / 01 / 20

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA
OAB/SC Nº 18.895-B
Procurador Geral Município - PGM/NT

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição parcelada de material impresso, para uso da Prefeitura Municipal de Nova Trento, suas Secretarias e para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciamento e entrega dos envelopes: 19/02/2020, até as 08:30 horas. Abertura e fase de lances: 19/02/2020 a partir das 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou (48) 3267-3211 - site: www.novotrento.sc.gov.br; compras@novotrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para contratação de serviços técnicos de calceteiro, para execução de pavimentação de pequenas áreas, reparos no calçamento (paralelepípedos, lajotas e meio-fio) e construção de faixas elevadas, nas vias públicas do Município de Nova Trento, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciamento e entrega dos envelopes: 21/02/2020 até as 08:30 horas. Abertura e fase de lances: 21/02/2020 a partir das 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 3267-3211 - site: www.novotrento.sc.gov.br; compras@novotrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa que forneça serviços de Mão de Obra Elétrica e Hidráulica, para pequenas reformas nas estruturas físicas da Prefeitura Municipal e suas Secretarias conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I e II, que integra o presente edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciamento e entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 28/02/2020. Abertura e fase de lances: 28/02/2020 a partir das 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 - site: www.novotrento.sc.gov.br; compras@novotrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada Cestas Básicas para atender famílias carentes do Município de Nova Trento, conforme estudo socio-econômico efetuado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, que integra o presente edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciamento e entrega dos envelopes: 03/03/2020 até as 08:30 horas. Abertura e fase de lances: 03/03/2020 a partir das 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 - site: www.novotrento.sc.gov.br; compras@novotrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

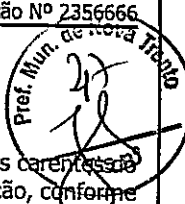


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

Publicação Nº 2356666

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
Objeto: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada Cestas Básicas para atender famílias carentes do Município de Nova Trento, conforme estudo socioeconômico efetuado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, que integra o presente edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciamento e entrega dos envelopes: 03/03/2020 até as 08:30 horas. Abertura e fase de lances: 03/03/2020 a partir das 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**

Publicação Nº 2356669

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, ano/modelo mínimo 2019/2020, com capacidade mínima para transportar 21 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, com as características técnicas constantes no Anexo I deste Edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 04/03/2020. Abertura das propostas e Fase de Lances: dia 04/03/2020 a partir das 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267-3211/3267-3213 – Email: compras@novatreto.sc.gov.br – Site: www.novatreto.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Publicação Nº 2356673

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
Objeto: Aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus, zero quilometro, ano/modelo mínimo 2020, equipado com motor a diesel, com no mínimo 3 cilindros, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com as características técnicas constantes no Anexo I deste Edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 10:30 horas do dia 04/03/2020. Abertura das propostas e Fase de Lances: dia 04/03/2020 a partir das 11:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267-3211/3267-3213 – Email: compras@novatreto.sc.gov.br – Site: www.novatreto.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

Publicação Nº 2356674

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 023/2020 – Pregão Presencial nº 015/2020 – SRP Nº 009/2020
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura, tais como: Confecção de Desenhos, Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas, Medição, Demarcação, Levantamento Topográfico e Confecção de Plantas e Perfis, com a finalidade de planejamento e produção de material técnico para a realização de construções, Reformas, Ampliações, Adequações nos Imóveis, Pavimentações e Drenagens no Município de Nova Trento. Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: DIA 05/03/2020 até as 08:30 horas. Abertura: DIA 05/03/2020 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 e 48.32673211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2020, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020

EMPRESA: Marciane Regina Freitas da Silva ME

ENDERECO: Av. Poofente Silvestre Nunes Junior,

N° 37, Lavoura Azevedo, Camelinha / SC - CEP 88230-000

CNPJ DA EMPRESA: 14.907.198/0001-64

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Marciane Regina Freitas da Silva

TELEFONE: (48) 3264-1083

E-MAIL: Camelinha - ME @outlook - Com

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2020 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 20/2020
Processo de Licitação: 20/2020
Data do Processo: 27/01/2020

Objeto: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 500 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.



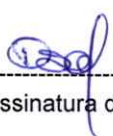
Fornecedor: LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Rua Odílio Garcia, 459, Sala 01
Cidade: Itajaí - SC
CGC/MF: 18.522.712/0001-36

Código: 11233

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:00** horas do dia **3** de **Março** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

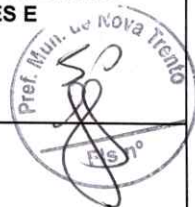
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2020 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 20/2020
Processo de Licitação: 20/2020
Data do Processo: 27/01/2020

Objeto: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 500 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.



Fornecedor: **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**
Endereço: RUA:HIPOLITO BOITEUX, Nº.15 CENTRO
Cidade: Nova Trento - SC
CGC/MF: 75.812.115/0001-80

Código: 6135

Inscrição Estadual: 250.811.686

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:05** horas do dia **3** de **Março** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2020 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 20/2020
Processo de Licitação: 20/2020
Data do Processo: 27/01/2020

Objeto: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 500 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.



Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.
Endereço: RUA ALFERES, 1172
Cidade: NOVA TRENTO - SC
CGC/MF: 83.715.383/0001-01

Código: 6578

Inscrição Estadual: 250.642.581

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:10** horas do dia **3** de **Março** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2020 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 20/2020
Processo de Licitação: 20/2020
Data do Processo: 27/01/2020

Objeto: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 500 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.



Fornecedor: PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI
Endereço: Rua Edgar Linhares, 756
Cidade: Balneário Camboriú - SC
CGC/MF: 33.488.848/0001-60

Código: 11463

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 4

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:15** horas do dia **3** de **Março** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 12/2020 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 20/2020
Processo de Licitação: 20/2020
Data do Processo: 27/01/2020

Objeto: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 500 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.



Fornecedor: **MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**
Endereço: Rua Noruega, 533
Cidade: Balneário Camboriú - SC
CGC/MF: 30.510.775/0001-78

Código: 11464

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 5

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:20** horas do dia **3** de **Março** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2020 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 20/2020
Processo de Licitação: 20/2020
Data do Processo: 27/01/2020

Objeto: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 500 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Fornecedor: **COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP**
Endereço: R OTAVIO QUINHOLI, 180
Cidade: Porto Belo - SC
CGC/MF: 73.977.480/0001-19

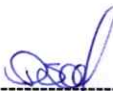
Código: 9796

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 6

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:25** horas do dia **3** de **Março** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – SRP 008
 Abertura: 03/03/2020 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 01 Horas 08:00
 Nome: Franciane Gonçalves Ass: Franciane Gonçalves
 CPF: 058.858.009 - 01 RG: 5136810
 Empresa: Licifrann Comércio ME/EPP: (X) Sim (.....) Não
 Telefone/Celular: 47 99199-6499

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – SRP 008
 Abertura: 03/03/2020 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 02 Horas 08:05
 Nome: Valmir Cesar Bittencourt Ass: Valmir Cesar Bittencourt
 CPF: 460.541.039 - 20 RG: 1316764
 Empresa: Supermercado Bittencourt ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não
 Telefone/Celular: 048 98844810

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – SRP 008
 Abertura: 03/03/2020 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 03 Horas 08:10
 Nome: Gedilson Miguel Feller Ass: Gedilson Miguel Feller
 CPF: 504.845.679 - 34 RG: 1601262
 Empresa: Cam. Gêneros Aliment. Valtolini ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não
 Telefone/Celular:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – SRP 008
 Abertura: 03/03/2020 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 04 Horas 08:15

Nome: Arilson José Alves Ass: [Assinatura]

CPF: 294.019.099-20 RG: 645370

Empresa: PR Comercio Atacadista ME/EPP: (X) Sim (.....) Não

Telefone/Celular: 047 988044806

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – SRP 008
 Abertura: 03/03/2020 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 05 Horas 08:20

Nome: William José Momm Ass: [Assinatura]

CPF: 061.388.399-35 RG: 4264816

Empresa: MP Comercio de Alimentos ME/EPP: (X) Sim (.....) Não

Telefone/Celular: 47 3366-1543

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – SRP 008
 Abertura: 03/03/2020 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 06 Horas 08:25

Nome: Valter Placido das Santos Ass:

CPF: 612.664.269-49 RG: 2862131

Empresa: Comercial Storinny ME/EPP: (X) Sim (.....) Não

Telefone/Celular:



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ARILSON JOSE ALVES**

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSORA: **645370 SSP SC**

CPE: **294.019.099-20** DATA NASCIMENTO: **10/10/1958**

FILIAÇÃO: **FRANCISCO MARCELINO ALVES LEONTINA LUIZA AGUIAR ALVES**

PERMISSAO: ACC: CAT HAB: **D**

Nº REGISTRO: **01899R15329** VALIDADE: **25/11/2020** 1ª HABILITACAO: **19/05/1981**

CLASSIFICACAO: **A**

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: **BALNEARIO CAMBORIU, SC** DATA DE EMISSAO: **03/12/2015**

Vanerlei O. Rosado
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SC (SANTACATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1165793723

PROTECTOR PLASTIFICAR 1165793723

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ DE 876-11
R. Promotor Espírita Pereira 1165 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 58033-690 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel: (33) 3264-1011 - Fax: (33) 3264-1012

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 106221206191025240624-1; Data: 12/06/2019 10:48:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR06155-5PS8; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Vanerlei O. Rosado
Título: **Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 12:00:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1272073

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 11:50:18 (hora local)**.

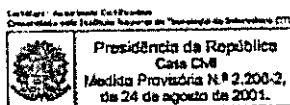
¹Código de Autenticação Digital: 106221206191025240624-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7iddfee8aa819b7a5a40dd498fcd71a6306395f84d3e2e1b1f8a3a60ca2371a13fd1e84043f75f2f310c6a4a7ec5d195ea0f7c019812a1d0a9





PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI

CNPJ: 33.488.848/0001-60
Rua Edgar Linhares, nº 756 – Bairro Nova Esperança
CEP: 88.336-210
Balneário Camboriú-SC
Telefone: (47) 3711-0715
E-mail: prcomercioatacadista@gmail.com



BALNEARIO CAMBORIU 05 DE JUNHO DE 2019.

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular de procuração nomeio o Sr. ARILSON JOSÉ ALVES, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 645370 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 294.019.099-20, como seu bastante procurador da empresa PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ/MF nº 33.488.848/0001-60 Rua Edgar Linhares, nº 756 – Bairro Nova Esperança, dando Amplos, gerais e ilimitados poderes para fins e efeitos de participação em licitações perante quaisquer Órgãos privados, Órgãos Públicos Municipal, Estadual e Federal, podendo para tanto, retirar qualquer tipo de documentos em nome da empresa, assinar requerimentos, termos de compromisso, termo de responsabilidade, declarações, propostas de preço, negociar preço diretamente com o pregoeiro, orçamentos, atas, contratos, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito e toda a documentação necessária, interpor recursos, protestar e concordar, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Paola Yuri Morikawa Rodrigues
PAOLA YURI MORIKAWA RODRIGUES
Administrador
RG 4683064-2

33.488.848/0001-60
I.E.: 260.063.312

PR.COMERCIO ATACADISTA EIRELI
R. EDGAR LINHARES, Nº 756
NOVA ESPERANÇA - CEP 88336-210
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
FONE: 47.3711-0715



Nº 1177640- Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) PAOLA YURI MORIKAWA RODRIGUES

PROCURAÇÃO PARTICULAR - O DEST DEV VERIF CONT SOCIAL Balneário Camboriú, 05 de junho de 2019. Em test. da verdade. Emolumentos: R\$ 3,26 + selo: R\$ 1,96 -- Total: R\$5,20. Conforme Art. 819 C/NCG/SC - O rec. de firma implica em declarar a autoria da assinatura lançada, não conferindo legalidade ao documento.

JANINE VIEIRA DE SOUZA Escrivente
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FMH22601-XN1U
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticou a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 106221206190941340911-1; Data: 12/06/2019 09:48:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR05899-GHTL; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345 X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servenlia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 10:06:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1271919

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 09:58:39 (hora local)**.

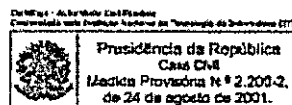
¹Código de Autenticação Digital: 106221206190941340911-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fdfee8aa819b7a5a5f2b5648691528e297e76e15a55ea0418a3a60ca2371a13fd1e84043f75
 f2f31af66aa6020a302f8a6be4791bbce8e91





ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

PAOLA YURI MORIKAWA RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 009.106.479-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4680364, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 3610, 14, APTO 901, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330245, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA EDGAR LINHARES, 756, NOVA ESPERANCA, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.336-210.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DERIVADOS; COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR; COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PADARIA E CONFEITARIA; COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTICIOS EM GERAL.

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir de 02/05/2019 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a PAOLA YURI MORIKAWA RODRIGUES, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros

81900000516774

1/2 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 29/04/2019
Aqui anexado 42600548923 Protocolo 196595762 de 26/04/2019 NIRE 42600548923
Nome da empresa PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 34636776725584
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2019 por Blassio Borges Barcellos - Secretário-geral

29/04/2019

Handwritten signature in blue ink.



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI

ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

JOINVILLE/SC, 18 de abril de 2019.

Handwritten signature of Paola Yuri Morikawa Rodrigues in blue ink.
PAOLA YURI MORIKAWA RODRIGUES
CPF: 009.106.479-17

Visão
DIALANI SILVA
(OAB-SC 38406)

81900000516774

2/2 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 29/04/2019
Aqui anexado 42600548923 Protocolo 196595762 de 26/04/2019 NIRE 42600548923
Nome da empresa PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 34636776725584
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2019 por Blassio Borges Barcellos - Secretário-geral

29/04/2019





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI
PROTOCOLO	196565762 - 26/04/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600548923
 NOME DA EMPRESA PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI
 CATEGORIA DE REGISTRO EM 29/04/2019
 S/N N.º 42600548923



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/04/2019

Certifico o Registro em 29/04/2019
 Arquivamento 42600548923 Protocolo 196565762 de 26/04/2019 NIRE 42600548923
 Nome da empresa PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/autenticacao.aspx>
 Chancela 3463676725584
 Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2019 por Bessio Borges Busceti - Secretário-geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel. (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital/ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudados dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais; assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://conregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/06/2019 12:53:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1272347

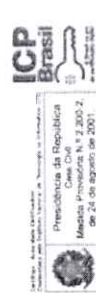
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 12/06/2020 12:46:27 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 106221206191210060616-3
 *Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f69401572d6594e6bc05bc9c293428f83a7fddf0e8aa818b7a5a00c879d90e96af7fab518c57cc65907f6a3a60ca2371a131d1e84043f752f315a2775d1e34c605908109e65744b9d4d



(Assinatura manuscrita)



PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI

CNPJ: 33.488.848/0001-60
Rua Edgar Linhares, nº 756 – Bairro Nova Esperança
CEP: 88.336-210
Balneário Camboriú-SC
Telefone: (47) 3711-0715
E-mail: prcomercioatacadista@gmail.com



DECLARAÇÃO

A PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ: 33.488.848/0001-60, por intermédio de seu representante legal ARILSON JOSÉ ALVES, portador da carteira de identidade nº 645.370 e do CPF nº 294.019.099-20, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020 da PREFEITURA DE NOVA TRENTO, que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para o fornecimento e entrega dos produtos a serem fornecidos. E que concordamos com todas as condições desta licitação de pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta licitação, executará o objeto desta licitação pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- Inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (artigo 7º, inciso XXXIII, da C.F.), para fins do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93.
- Que não é impedido de transacionar com a administração pública, independentemente de sua natureza e esfera governamental.
- Que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão; conforme artigo 9 da Lei 8.666/93.
- Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital e submetem-se ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- Que ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços nos produtos licitados;
- Que cumpre plenamente todos os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no referido edital.
- Que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação e encontra-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS) e a justiça do trabalho (CNDT), atendendo a todas exigências de habilitação nos termos de disposto no inciso VII, do artigo 4 da Lei 10.520/02;
- Que esta empresa na presente data se enquadra na condição de ME, nos termos do art. 3 da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do parágrafo 4 do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento.
- Que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital.
- Essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98.
- Terá a disponibilidade do produto, caso venha a vencer o certame, para realizar a entrega/instalação no prazo previsto;

Balneário Camboriú, 03 de MARÇO de 2020.

ARILSON JOSÉ ALVES
CPF: 294.019.099-20 RG: 645.370
REPRESENTANTE LEGAL

33.488.848/0001-60
I.E.: 260.063.312

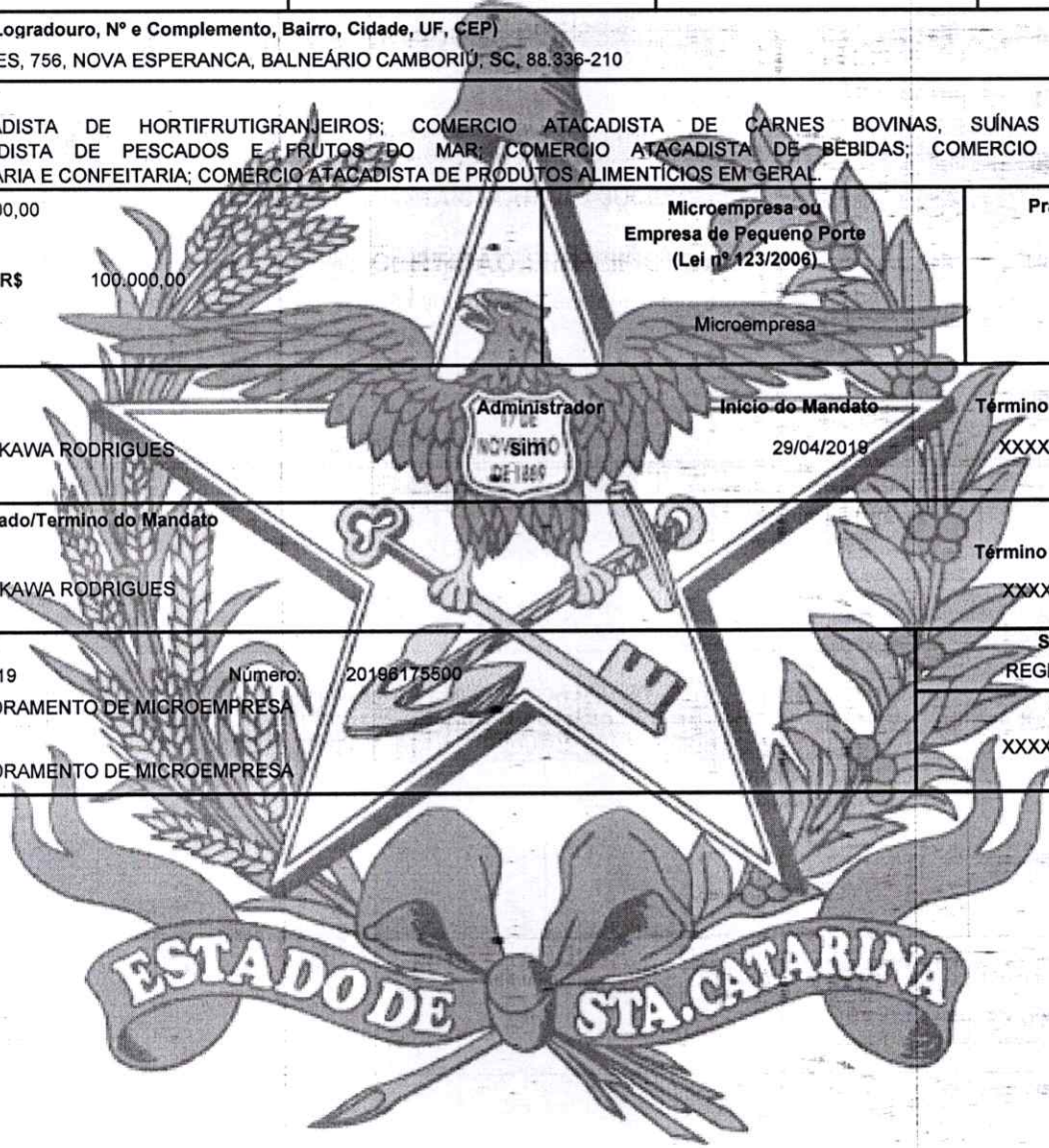
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI
R. EDGAR LINHARES, Nº 756
NOVA ESPERANÇA - CEP 88336-210
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
FONE. 47.3711-0715



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0054892-3	CNPJ 33.488.848/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/04/2019	Data de Início de Atividade 02/05/2019
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA EDGAR LINHARES, 756, NOVA ESPERANCA, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, 88.336-210			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DERIVADOS; COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR; COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Titular Nome/CPF PAOLA YURI MORIKAWA RODRIGUES 009.106.479-17	Administrador NOV/2019 29/04/2019	Início do Mandato 29/04/2019	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF PAOLA YURI MORIKAWA RODRIGUES 009.106.479-17			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 26/06/2019 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Número: 20196175500		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



Handwritten signature

Florianópolis - SC, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020

Handwritten signature of Blasco Borges Barcellos

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/02/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.376-9
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 163 - Bairro: Pina - Joinville - SC - CEP: 89.034-000 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (51) 3345-5494 - Fax: (51) 3345-5232

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 119742702200958180459-1; Data: 27/02/2020 09:59:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV39453-OLVZ;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valter Azevedo de Miranda Cavalari
 Tabelar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **WILLIAN JOSE MORM**

DOC. IDENTIDADE (FORM. EMISSORA):
 4264816 SSP SC

CPF: **061.368.399-35** DATA NASCIMENTO: **16/06/1988**

FILIAÇÃO:
JOSE DEMETRIO MORM
LOURDES DE FATIMA
PRZEMYSL MORM

SEXO: **M** AC: **N** CAT: **N**

Nº REGISTRO: **03897664000** VALIDADE: **25/07/2022** HABILITAÇÃO: **28/07/2006**

OBSERVAÇÕES:
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR:
William Jose Morm

LOCAL: **BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC** DATA DE EMISSÃO: **03/08/2017**

Assinatura do Emissor:
SANTA CATARINA
 DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1538390004

PROIBIDO PLASTIFICAR
1538390004

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/02/2020 13:45:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1471017

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/02/2021 13:36:07 (hora local)**.

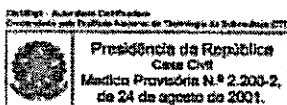
¹**Código de Autenticação Digital: 119742702200958180459-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e95fe22305556dbf008be6b67d3282c3c6f2f498580ee62ab7b2cc52b59d4c66b9938b3a148badea27e07af4ead5551968429f643986f96de40b9d241693a8a





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácido Pessoa, 1145 Bairro dos Estádios 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME linha possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/02/2020 13:44:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1471018

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/02/2021 13:36:07 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 119742702200958180399-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd640572069f6ebc05b3e95f6223055566cb0089e6b6743282caf14b1c9f8b910193067e65d83baa097e6b95938b3a148badea27e07af4e4d5551187b87c34dd17e02c86a19238eb7b463



PROCURAÇÃO

A MP Comércio de Alimentos EIRELI ME, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 30.510.775/0001-78, sediada na Rua Noruega, 533, bairro Das Nações, município de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina neste ato representada pela Sra. Lourdes de Fátima Pezenti Momm, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Noruega, 533, apartamento 01, Bairro das Nações, município de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, portador do RG nº 2250630, inscrito no CPF/MF sob nº 043.972.849-54, por este instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Willian José Momm, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Marcos, 248, bairro São Francisco de Assis, município de Camboriú, estado de Santa Catarina, portador do RG nº 4264816, inscrito no CPF/MF sob nº 061.388.399-35, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la, participando de licitações e pregões, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Balneário Camboriú, 24 de setembro de 2019



Nº. 1226464 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICA de (1)LOURDES DE FATIMA PEZENTI MOMM.
PROCURAÇÃO - O DEST DEVE VERIF O CONT SOCIAL Balneário Camboriú, 24 de setembro de 2019. Em test da verdade.
Emolumentos: R\$ 3,28 + selo: R\$ 1,88 = 7864 R\$5,20 Conforme Art. 819 CNGCJ/SC. O rec de firma implica a declaração e a autoria da assinatura lançada, não configurando legatário ao documento.
JANINE VIEIRA DE SOUZA Escriventa
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FP:07008-1453
Confira os dados do ato em: http://autdigital.azevedobastos.not.br

JU 310 775/0001-78
MP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Rua Noruega 533A, Nações, CEP: 88138-188
Balneário Camboriú - SC

Lourdes de Fátima Pezenti Momm
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BALNEARIO CAMBORIU

MP Comércio de Alimentos EIRELI ME

MP Comércio de Alimentos EIRELI ME
Rua Noruega, 533, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC
Telefone/Fax: (47) 3366-1543 - CNPJ 30.510.775/0001-78
impallimentosssc@gmail.com





QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. Retira-se da sociedade o sócio **WILLIAN JOSE MOMM**, detentor de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio **WILLIAN JOSE MOMM** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrevogavelmente a sócia **LOURDES DE FATIMA PEZENTI MOMM**, da seguinte forma: **VENDE E TRANSFERE**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: **LOURDES DE FATIMA PEZENTI MOMM**, com 99.800 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Oitocentas) quotas, perfazendo um total de R\$99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **LOURDES DE FATIMA PEZENTI MOMM** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte:

MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 30.510.775/0001-78

LOURDES DE FATIMA PEZENTI MOMM, brasileira, nascida em 27/10/1966, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF 043.972.849-54, carteira nacional de habilitação 04032461200, órgão expedidor DETRAN/SC, residente e domiciliada na Rua Noruega, 533, Apto 101, Nações, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.338-195, Brasil.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/07/2019
Certifico o Registro em 18/07/2019

Arquitamento 42600581602 Protocolo 196114071 de 16/07/2019 NIRE 42600581602

Nome da empresa MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx

Chancela 314935317208369

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 30.510.775/0001-78

LOURDES DE FATIMA PEZENTI MOMM, brasileira, nascida em 27/10/1966, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF 043.972.849-54, carteira nacional de habilitação 04032461200, órgão expedidor DETRAN/SC, residente e domiciliada na Rua Noruega, 533, Apto 101, Nações, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.338-195, Brasil.

WILLIAN JOSE MOMM, brasileiro, nascido em 16/06/1988, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF 061.388.399-35, carteira nacional de habilitação 03897664000, órgão expedidor DETRAN/SC, residente e domiciliado na Rua São Marcos, 248, São Francisco de Assis, Camboriú/SC, CEP 88.340-716, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **MP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE 42205752238, com sede Rua Noruega, 533, Nações, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.338-195, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.510.775/0001-78, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **Empresário Individual de Responsabilidade Limitada**, de pleno e comum acordo ajustado a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada esta empresa em **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** sob a denominação de **MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior, que era de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizado passa a ser de R\$99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), em moeda corrente nacional, representado por 99.800 (Noventa e Nove Mil e Oitocentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente suscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

18/07/2019

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2019

Arquitamento 42600581602 Protocolo 196114071 de 16/07/2019 NIRE 42600581602

Nome da empresa MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx

Chancela 314935317208369

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.



Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **MP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede sito a Rua Noruega, 533, Nações, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.338-195, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42205752238, devidamente inscrita no CNPJ 30.510.775/0001-78, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **MP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede: **Rua Noruega, Nº533, Nações, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.338-195, Brasil.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objetivo: **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;**

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 18 de Maio de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem o capital de R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **LOURDES DE FATIMA PEZENTI MOMM**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cubendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/07/2019

Arquivamento 42600581602 Protocolo 196114071 de 16/07/2019 NIRE 42600581602

Nome da empresa MP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 314935217208369

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.



18/07/2019

Arquivamento 42600581602 Protocolo 196114071 de 16/07/2019 NIRE 42600581602

Nome da empresa MP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 314935217208369

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/07/2019

Arquivamento 42600581602 Protocolo 196114071 de 16/07/2019 NIRE 42600581602

Nome da empresa MP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 314935217208369

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

18/07/2019

Arquivamento 42600581602 Protocolo 196114071 de 16/07/2019 NIRE 42600581602

Nome da empresa MP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 314935217208369

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.



CLÁUSULA DÉCIMA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.
Balneário Camboriú, 16 de Julho de 2019.

LOURDES DE FATIMA PEZENTI MOMM
CPF: 043.972.849-54

WILLIAN JOSE MOMM
CPF: 061.388.399-35



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM9t_AHx0zQ5eg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06138839935-WILLIAN JOSE MOMM|04397284954-LOURDES DE FATIMA PEZENTI MOMM



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM9t_AHx0zQ5eg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06138839935-WILLIAN JOSE MOMM|04397284954-LOURDES DE FATIMA PEZENTI MOMM



196114071

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	196114071 - 18/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 4260581602
 NIRE 4260581602
 CNPJ 07.081.602/0001-28
 CLASSE 08 - REGISTRO EM 18/07/2019
 SOB N. 4260581602

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE:

Cpf: 04397284954 - LUIZES DE FATIMA PEZENTI MOMM
 Cpf: 06138839935 - WILLIAN JOSE MOMM

(Handwritten signatures)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certificado Registro em 18/07/2019
 Aquisicao 4260581602 Protocolo 196114071 de 16/07/2019 NIRE 4260581602
 Nome da empresa MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
 Carteira 314955217208369
 Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blaise Borges Barros, Secretario-geral

18/07/2019





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0058160-2	CNPJ 30.510.775/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/05/2018	Data de Início de Atividade 18/05/2018
Endereço Completo (Loradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NORUEGA, 533- , NACOES, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, 88.338-195			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;			
Capital: R\$ 99.800,00 (NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) Capital Integralizado: R\$ 99.800,00 (NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome/CPF LOURDES DE FATIMA PEZENTI MOMM 043.972.849-54	Administrador sim	Início do Mandato 18/07/2019	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF LOURDES DE FATIMA PEZENTI MOMM 043.972.849-54		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 18/07/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMAÇÃO		Número: 42600581602	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/02/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

MP



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MP Comércio de Alimentos EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.310.833/0001-60 sediada na Rua Noruega, 533, Nações, Balneário Camboriú, SC, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 012/2020, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Balneário Camboriú, 03 de março de 2020.

William José Momm

William José Momm

MP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME

30.510.775/0001-78
MP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Rua: Noruega n 533-B, Nações CEP: 88.338-195
Balneario Camboriú - SC



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE COMERCIO DE
GENEROS ALIMENTICIOS VOLTOLINI LTDA EPP

CNPJ nº 83.715.383/0001-01

JOAO BATISTA VOLTOLINI nacionalidade, brasileiro, nascido em 28/03/1939, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 010.773.339-00, carteira de identidade nº 260899, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Alferes, 1239, Trinta Reis, Nova Trento-SC, CEP 88.270-000, Brasil.

JOSEMAR VOLTOLINI nacionalidade, brasileiro, nascido em 22/07/1963, separado judicialmente, empresário, CPF nº 488.665.559-91, carteira de identidade nº 1601274, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Augusto Ruberti, 110, Centro, Sao João Batista-SC, CEP 88.240-000, Brasil.

GRACIELA VOLTOLINI FELLER nacionalidade brasileira, nascida em 05/09/1964, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 576.329.609-53, carteira de identidade nº 1600277, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Duque de Caxias, 213, Centro, Nova Trento-SC, CEP 88.270-000, Brasil.

VANIA APARECIDA VOLTOLINI FRANZOI nacionalidade brasileira, nascida em 30/07/1968, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 777.061.889-49, carteira de identidade nº 2349893, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Augusto Voltolini, 55, Trinta Reis, Nova Trento-SC, CEP 88.270-000, Brasil.

CLEDENIR VOLTOLINI VIANA nacionalidade brasileira, nascida em 19/08/1970, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 824.277.209-68, carteira de identidade nº 2726232, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Avenida Expedicionário Jose Pedro Coelho, SN, Revoredo, Tubarão-SC, CEP 88.704-301, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VOLTOLINI LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200368987, com sede Rua Alferes, 1158, Trinta Reis Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 83.715.383/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

8

Confere com o original
03/03/20
Aprimio José Botamei
Matr. nº 209

[Handwritten signature]

Josemar Voltolini

Vania Aparecida Voltolini Franzoi

[Handwritten signature]

Req: 81700000038853

W

Página 1

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE COMERCIO DE
GÊNEROS ALIMENTICIOS VOLTOLINI LTDA EPP**

CNPJ nº 83.715.383/0001-01

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade a sócia CLEDENIR VOLTOLINI VIANA, detentora de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia CLEDENIR VOLTOLINI VIANA transfere a título oneroso suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio JOAO BATISTA VOLTOLINI, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócia, fica assim distribuído:
JOAO BATISTA VOLTOLINI, com 30.000 (Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
JOSEMAR VOLTOLINI, com 10.000 (Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
GRACIELA VOLTOLINI FELLER, com 5.000 (Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
VANIA APARECIDA VOLTOLINI FRANZOI, com 5.000 (Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Totalizando o valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade é exercida pelos sócios JOAO BATISTA VOLTOLINI, JOSEMAR VOLTOLINI, GRACIELA VOLTOLINI FELLER, VANIA APARECIDA VOLTOLINI FRANZOI que em conjunto ou isoladamente terão poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e o bom desempenho de suas funções, como também efetuar financiamentos em estabelecimentos de créditos bancários, da compra, venda, de hipotecar, gravar e alienar, dar garantias bens moveis e imóveis, e tudo mais que for de interesse social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em operações ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Handwritten signature in blue ink.

Confere com o original
03/03/20
Handwritten signature
Aptidão Ins. Botameli
Matr. nº 209

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature: Josemar Voltolini
Handwritten signature: Vania Aparecida Voltolini Franzoi
Handwritten signature

Handwritten mark in blue ink.

Handwritten marks in blue ink: W and X.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE COMERCIO DE
GENEROS ALIMENTICIOS VOLTOLINI LTDA EPP



CNPJ nº 83.715.383/0001-01

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

A vista das modificações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

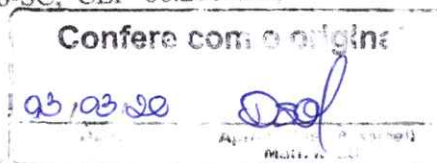
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VOLTOLINI LTDA
CNPJ Nº 83.715.383/0001-01**

JOAO BATISTA VOLTOLINI nacionalidade, brasileiro, nascido em 28/03/1939, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 010.773.339-00, carteira de identidade nº 260899, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Alfêres, 1239, Trinta Reis, Nova Trento-SC, CEP 88.270-000, Brasil.

JOSEMAR VOLTOLINI nacionalidade, brasileiro, nascido em 22/07/1963, separado judicialmente, empresário, CPF nº 488.665.559-91, carteira de identidade nº 1601274, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Augusto Ruberti, 110, Centro, Sao João Batista-SC, CEP 88.240-000, Brasil.

GRACIELA VOLTOLINI FELLER nacionalidade brasileira, nascida em 05/09/1964, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 576.329.609-53, carteira de identidade nº 1600277, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Duque de Caxias, 213, Centro, Nova Trento-SC, CEP 88.270-000, Brasil.

VANIA APARECIDA VOLTOLINI FRANZOI nacionalidade brasileira, nascida em 30/07/1968, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 777.061.889-49, carteira de identidade nº 2349893, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Augusto Voltolini, 55, Trinta Reis, Nova Trento-SC, CEP 88.270-000, Brasil.



Josemar Voltolini
Vania Aparecida Voltolini Franzoi



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE COMERCIO DE
GENEROS ALIMENTICIOS VOLTOLINI LTDA EPP**

CNPJ nº 83.715.383/0001-01

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VOLTOLINI LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200368987, com sede Rua Alferes, 1158, Trinta Reis Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 83.715.383/0001-01, resolvem de comum acordo consolidar o referido contrato social, que passará a reger-se pelo que está contido nas clausulas a seguir:

Clausula Primeira – A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS VOLTOLINI LTDA.

Clausula Segunda – O objeto da sociedade é a exploração, por conta própria, do ramo de atividade de comercio varejista de produtos alimentícios; Comercio varejista de gas liquefeito de petroleo (GLP); Comercio varejista de refrigerante, cerveja, agua gaseificada e natural.

Clausula Terceira – A sociedade tem sua sede na Rua Alferes nº 1158, bairro Trinta Reis, município de Nova Trento-SC, CEP: 88270-000, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Clausula Quarta – A sociedade limitada será por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de Março de 1979.

Clausula Quinta - O capital social, de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), constituído de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, esta subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, como segue:

Quotistas	Nº de Quotas	Valor – R\$
JOÃO BATISTA VOLTOLINI	30.000	30.000,00
JOSEMAR VOLTOLINI	10.000	10.000,00
GRACIELA VOLTOLINI FELLER	5.000	5.000,00
VANIA APARECIDA VOLTOLINI FRANZOI	5.000	5.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

B

Confere com o original
03/03/20
[Signature]
Aprigio José Botamei
Matr. nº 209

[Signature]
[Signature]

Josemar Voltolini
Vania Aparecida Voltolini Franzoi
[Signature]

[Signature]

W

[Signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE COMERCIO DE
GENEROS ALIMENTICIOS VOLTOLINI LTDA EPP

CNPJ nº 83.715.383/0001-01

Clausula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

§ 1º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Art. 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Clausula Sétima – Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único – Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

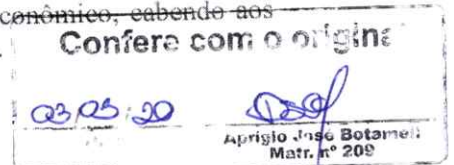
Clausula Oitava – A administração da sociedade é exercida pelos sócios **JOÃO BATISTA VOLTOLINI, JOSEMAR VOLTOLINI, GRACIELA VOLTOLINI FELLER, VANIA APARECIDA VOLTOLINI FRANZOI** que em conjunto ou isoladamente terão poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e o bom desempenho de suas funções, como também efetuar financiamentos em estabelecimentos de créditos bancários, da compra, venda, de hipotecar, gravar e alienar, dar garantias bens móveis e imóveis, e tudo mais que for de interesse social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em operações ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 1º - Acordam os sócios entre si, que no uso da denominação social em negócios que envolvam o comprometimento do patrimônio da sociedade, as decisões sejam tomadas com pleno conhecimento do sócio não administrador, caso houver.

§ 2º – Pelo exercício da administração, o administrador recebe um “pro labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios na data que lhes convier, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º – Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Clausula Nona – Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.



Req: 8170000038853

Página 5



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTOLINI LTDA EPP

CNPJ nº 83.715.383/0001-01

§ 1º - Tratando-se de lucro, onde sócios e administradores decidam pela distribuição dos mesmos, estes poderão ser distribuídos na data que convem aos sócios durante o ano, respeitando as normas fiscais vigentes.

Clausula Decima – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Clausula Décima Primeira – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (Sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único – Se nenhum dos sócios usar direito de preferência, no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiros.

Clausula Décima Segunda – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Clausula Décima Terceira – Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Clausula Décima Quarta – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Clausula Décima Quinta – O exercício social coincidirá com o ano civil

Confere com o original
03/03/20
Aptigio José Botamei
Matr. nº 209

[Handwritten signatures]

pareman Voltolini
Diana Pedreira
[Signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTOLINI LTDA EPP

CNPJ nº 83.715.383/0001-01

Clausula Décima Sexta – O administrador declara sob as penas da Lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Clausula Decima Setima – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelo que dispõe a lei 10.406/02 e supletivamente, no que couber pela Lei 6.404/76.

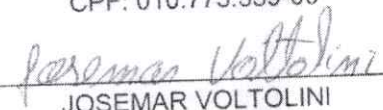
Clausula Décima Oitava – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São João Batista-SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.


NOVA TRENTO-SC, 18 de Janeiro de 2017.



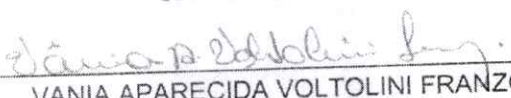
JOAO BATISTA VOLTOLINI
CPF: 010.773.339-00



JOSEMAR VOLTOLINI
CPF: 488.665.559-91




GRACIELA VOLTOLINI FELLER
CPF: 576.329.609-53




VANIA APARECIDA VOLTOLINI FRANZOI
CPF: 777.061.889-49



CLEDENIR VOLTOLINI VIANA
CPF: 824.277.209-68

Confere com o original
05/03/20

Aprieto José Botamei
Matr. nº 209

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2017 SOB Nº. 20178552380
Protocolo: 17/855238-0, DE 24/01/2017
Empresa: 42 2 0036898 7
COMERCIO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS VOLTOLINI LTDA
EPP
Gerson Antonio Basso
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTERA NACIONAL DE FABRICAÇÃO

NOME: GEDILSON MIGUEL FELLER
 RGT. DE VENTURA: 1046, BRASCOLOM, 1601262, SC
 CPF: 504.845.679-34 (DATA NASCIMENTO: 29/09/1964)
 FUNÇÃO: GEDILSON FELLER
 MARIA DE LOURDES VOLTOLINI FELLER
 CATEGORIA: B

Nº REGISTRO: 03406863284
 VALIDADE: 16/10/2024
 EMISSÃO: 27/10/1982

OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: BRUSQUE, SC
 DATA DE EMISSÃO: 22/10/2019
 71454678407
 SCI 89968396

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*
 SINDICATO DO TRABALHADOR: Santa Maria Pereira (Diretor Estadual de Serviço)
 SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1922700928

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1922700928



Confere com o original
 25/03/20
 Aprígio José Botamei
 Matr. nº 209

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VOLTOLINI LTDA
CNPJ: 83.715.383/0001-01 – INSC EST. 250.642.581
RUA ALFERES, 1158 – TRINTA REIS – NOVA TRENTO – SC
CEP: 88.270-000
FONE: (48) 3267 0162



ANEXO V

MINUTA DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Comércio de Gêneros Alimentícios Voltolini Ltda.
Rua Alferes, 1158, Trinta Reis, Nova Trento – SC. CEP 88.270-000.
CNPJ 83.715.383.0001/01 – insc. Est. 250.642.581

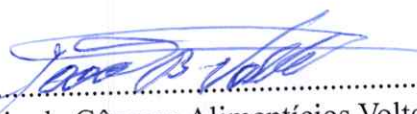
OUTORGADO: Gedilson Miguel Feller
CPF: 504.845.679-34 – RG 1.601.262
Rua Duque de Caxias, 213 – Centro – Nova Trento – SC – CEP 88.270-000.

OBJETO: Representar a outorgante perante a **Processo Licitatório N° 020/2020**

Pregão Presencial N° 012/2020

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Nova Trento, 03 de Março de 2020.


.....
Comércio de Gêneros Alimentícios Voltolini Ltda
João Batista Voltolini – RG n° 260.899 SSP-SC.

83.715.383/0001-01

**COMÉRCIO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS VOLTOLINI LTDA.**

Rua Alferes, 1158
88270-000 - Bairro: Trinta Réis
Nova Trento - Sta. Catarina

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VOLTOLINI LTDA
CNPJ: 83.715.383/0001-01 – INSC EST. 250.642.581
RUA ALFERES, 1158 – TRINTA REIS – NOVA TRENTO – SC
CEP: 88.270-000
FONE: (48) 3267 0162

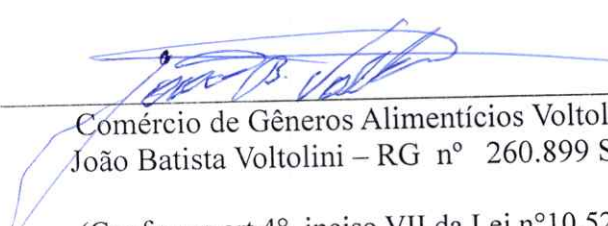


ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Comércio de Gêneros Alimentícios Voltolini Ltda, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 83.715.383/0001-01 sediada na Rua Alferes, nº 1158, Trinta Reis, Nova Trento – SC. CEP 88.270-000, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 012/2020, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, 03 de Março de 2020.


Comércio de Gêneros Alimentícios Voltolini Ltda
João Batista Voltolini – RG nº 260.899 SSP-SC.

(Conforme art.4º, inciso VII da Lei nº10.520/2002)

83.715.383/0001-01
COMÉRCIO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS VOLTOLINI LTDA.

Rua Alferes, 1158
88270-000 - Bairro: Trinta Réis
Nova Trento - Sta. Catarina

Supermercado Bittencourt Ltda
Rua Hipolito Boiteux. Nova Trento sc
Fone 48/32670048 32670523
Cnpj 75812115000180 Ie.2508116885



DECLARAÇÃO

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Supermercado Bittencourt Ltda ,inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 75812115/0001-80 sediada a rua Hipólito Boiteux centro, Nova Trento SC , declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 012/2020, da Prefeitura Municipal de Nova Trento SC.







Nova Trento 03 de março de 2020


Supermercado Bittencourt Ltda

Valmir Cesar Bittencourt

Id. 460541039/20

CPF 46054103920

12º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
CNPJ: 75.812.115/0001-80

Pelo presente instrumento particular, **ELOISA GESSELE BITTENCOURT**, brasileira, solteira, nascida em 28/12/1994, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5.533.223, expedida pela SSP-SC, inscrita no CPF sob nº 064.006.819-73, residente e domiciliada na Praça Getúlio Vargas, nº 18, apto102, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000;

ANDREZA GESSELE BITTENCOURT, brasileira, solteira, nascida em 12/12/1997, empresária, portadora da Carteira de Identidade sob nº 5.533.224, expedida pela SESP-SC, inscrita no CPF sob nº 064.010.249-25, residente e domiciliada na Praça Getúlio Vargas, nº 18, apto 102, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000;

VALMIR CESAR BITTENCOURT, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 17/05/1962, empresário, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.316.764, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 460.541.039-20, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas, nº 18, apto 102, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**, estabelecida na Rua Hipólito Boiteux, 15, sala 01, bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, estado de Santa Catarina, CEP: 88270-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.812.115/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42200498422, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social sob cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – VALMIR CESAR BITTENCOURT, que possui 200 (duzentas) cotas de capital, totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), vende e transfere neste ato todas as cotas para a sócia **ANDREZA GESSELE BITTENCOURT**, anteriormente qualificada.

CLÁUSULA II – ELOISA GESSELE BITTENCOURT, que possui 19.600 (dezenove mil e seiscentas) cotas de capital, totalizando o valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), vende e transfere neste ato 9.600 (nove mil e seiscentas) cotas no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para a sócia **ANDREZA GESSELE BITTENCOURT**, anteriormente qualificada.

CLÁUSULA III - O sócio VALMIR CESAR BITTENCOURT, que ora se retira da sociedade declara neste ato ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade e aos sócios remanescentes, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em juízo ou



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdxvXI-kIpbJjX5Ppyg&chave2=Ug8owwspH-cKgj5CvulIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46054103920-VALMIR CESAR BITTENCOURT|06400681973-ELOISA GESSELE BITTENCOURT
06401024925-ANDREZA GESSELE BITTENCOURT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196011019 Protocolo 196011019 de 23/07/2019 NIRE 42200498422

Nome da empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306595968664863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

25/07/2019





fora dele, seja a qual título for, nem dos cessionários, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação.

CLÁUSULA IV - Em vista da alteração o capital passa a ser distribuído da seguinte forma:

Nome Sócio	Número de Quotas	%	Valor da Participação
ELOIZA GESSELE BITTENCOURT	10.000	50	R\$ 10.000,00
ANDREZA GESSELE BITTENCOURT	10.000	50	R\$ 10.000,00
Total	20.000	100	R\$ 20.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

CNPJ: 75.812.115/0001-80

ELOISA GESSELE BITTENCOURT, brasileira, solteira, nascida em 28/12/1994, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5.533.223, expedida pela SSP-SC, inscrita no CPF sob nº 064.006.819-73, residente e domiciliada na Praça Getúlio Vargas, nº 18, apto 102, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000;

ANDREZA GESSELE BITTENCOURT, brasileira, solteira, nascida em 12/12/1997, empresária, portadora da Carteira de Identidade sob nº 5.533.224, expedida pela SESP-SC, inscrita no CPF sob nº 064.010.249-25, residente e domiciliada na Praça Getúlio Vargas, nº 18, apto 102, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000;

Únicas sócias da sociedade empresarial **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**, estabelecida na Rua Hipólito Boiteux, 15, sala 01, bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, estado de Santa Catarina, CEP: 88270-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.812.115/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42200498422, resolvem de comum acordo consolidar o presente Contrato Social sob cláusulas e condições seguintes:

I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA I - A sociedade gira sob o nome empresarial **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**, com sede e domicílio na Rua Hipólito Boiteux, 15, sala 01, bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, estado de Santa Catarina, CEP: 88270-000.

CLÁUSULA II - O objeto social da empresa será o comércio varejista de produtos alimentícios, gás liquefeito de petróleo (GLP), eletrodomésticos e a fabricação de linguiças e embutidos e confeitaria.

CLÁUSULA III - A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de janeiro de 1981, e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196011019 Protocolo 196011019 de 23/07/2019 NIRE 42200498422

Nome da empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306595968664863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

25/07/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdVXM-k1p8JfX5Pyg&chave2=Ug8cwsph-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46054103920-VALMIR CESAR BITTENCOURT|06400681973-ELOISA GESSELE BITTENCOURT
06401024925-ANDREZA GESSELE BITTENCOURT



Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

II - DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA IV - O capital social é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, dividido em **20.000 (vinte mil) quotas** de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Nome Sócio	Número de Quotas	%	Valor da Participação
ELOIZA GESSELE BITTENCOURT	10.000	50	R\$ 10.000,00
ANDREZA GESSELE BITTENCOURT	10.000	50	R\$ 10.000,00
Total	20.000	100	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA V - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VI - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII - Cada sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quanto tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

III - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA VIII - A administração da sociedade caberá a sócia **ANDREZA GESSELE BITTENCOURT**, que exercerá seu cargo na qualidade de sócio-diretor e isoladamente representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do fim social e ao bom desempenho de suas funções, inclusive obter financiamentos em estabelecimentos bancários, comprar, vender, hipotecar, gravar e alienar bens da sociedade, e tudo mais que for do interesse social.

§ 1º. Acordam os sócios entre si, que no uso da denominação social em negócios que envolvam o comprometimento do patrimônio da sociedade, as decisões sejam tomadas com pleno conhecimento do sócio não administrador.

§ 2º. O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196011019 Protocolo 196011019 de 23/07/2019 NIRE 42200498422

Nome da empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306595968664863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

25/07/2019

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdVXm-k1p8JjX5Fpyg&chave2=Ug8owwshp-cKgj5Cvu1RA>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46054103920-VALMIR CESAR BITTENCOURT|06400681973-ELOISA GESSELE BITTENCOURT
 06401024925-ANDREZA GESSELE BITTENCOURT

(Handwritten signatures and initials)



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM-K1p8JjX5Pyg&chave2=Ujg8cmwspH-ckGj5Cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46054103920-VALMIR CESAR BITTENCOURT106400681973-EL01SA GESSELE BITTENCOURT
06401024925-ANDREZA GESSELE BITTENCOURT

CLÁUSULA IX - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar ao sócio, contas justificadas de sua administração, lhes apresentado o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA X - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

CLÁUSULA XI - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

IV - RETIRADA, EXCLUSÃO OU MORTE DE SÓCIO

CLÁUSULA XII - Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar as demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único - Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiro.

CLÁUSULA XIII - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

CLÁUSULA XIV - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representado mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§1º. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º. Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquela cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§3º. No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§4º. Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196011019 Protocolo 196011019 de 23/07/2019 NIRE 42200498422

Nome da empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306595968664863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

25/07/2019



CLÁUSULA XV - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA XVI - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVII - Os casos omissos serão tratados pelo que preceitua o Capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – que institui o Novo Código Civil.

CLÁUSULA XVIII - Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista – SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Nova Trento/SC, 23 de julho de 2019

VALMIR CESAR BITTENCOURT

ANDREZA GESSELE BITTENCOURT

ELOISA GESSELE BITTENCOURT

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM-KI p8JjX5Pyg&chave2=Ilg8cmwspH -ckGj5CvU|RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46054103920-VALMIR CESAR BITTENCOURT|06400681973-ELOISA GESSELE BITTENCOURT
06401024925-ANDREZA GESSELE BITTENCOURT

(Handwritten signature)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196011019 Protocolo 196011019 de 23/07/2019 NIRE 42200498422

Nome da empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306595968664863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

25/07/2019

(Handwritten initials)



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



196011019



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
PROTOCOLO	196011019 - 23/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200498422
CNPJ 75.812.115/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019
SOB N: 20196011019

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06400681973 - ELOISA GESSELE BITTENCOURT
Cpf: 06401024925 - ANDREZA GESSELE BITTENCOURT
Cpf: 054103920 - VALMIR CESAR BITTENCOURT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196011019 Protocolo 196011019 de 23/07/2019 NIRE 42200498422

Nome da empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306595968664863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

25/07/2019

[Handwritten signatures and marks]



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.316.764 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/JAN/2018

NOME VALMIR CESAR BITTENCOURT

FILIAÇÃO JOSÉ DOS SANTOS BITTENCOURT
DORALICE VOLTOLINI BITTENCOURT

NATURALIDADE NOVA TRENTO SC DATA DE NASCIMENTO 17/05/1962

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 937 LV B-04 AUX FL 72
CART. OF. REG. CIVIL-NOVA TRENTO SC

CPF 460.541.039-20

BRUSQUE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63



PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

TRAMITE 0010 E 2006

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR
Valmir Cesar Bittencourt

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRAMITE 0010 E 2006

Confere com o original

03/03/20
Aptigio José Botameil
Mat. nº 209

W

9

9

9

9



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Nova Trento, Comarca de São João Batista

Escrivania de Paz de Nova Trento

TAISE DAROSSO - Oficial Interina



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA Á VALMIR
CESAR BITTENCOURT, NA FORMA ABAIXO:

CERTIDÃO
Livro: 038 | Folha: 009
Protocolo: 5985
Data do Protocolo: 21/08/2019

Certifico que revendo o livro n.º 038 de Procurações desta Serventia, nele encontrei lavrada na folha 009 a Procuração Pública que vai a seguir reproduzida: S A I B A M os que este público instrumento de procuração vierem que aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019), na Praça Getúlio Vargas nº 300, centro, neste Município de Nova Trento, Comarca de São João Batista, Estado de Santa Catarina, compareceu(ram) nesta Escrivania de Paz, perante mim, Tabeliã, como: **OUTORGANTE: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 75.812.115/0001-80, situada na Rua Hipólito Boiteux, nº 15, sala 01, bairro Centro, cidade de Nova Trento-SC, aqui representado(a) por: **ANDREZA GESSELE BITTENCOURT**, maior, de nacionalidade brasileira, solteira, Aux. Administrativo, nascida em 12/12/1997, portadora da cédula de identidade nº 5.533.224, órgão emissor SSP-SC, portadora do CPF nº 064.010.249-25, residente e domiciliada na Rua Praça Getulio Vargas, 18, Centro, Nova Trento-SC, conforme 12º alteração contratual registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina-JUCESC-SC, sob nº 20196011019 e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina-JUCESC em data 21/08/2019. Reconhecido como o próprio, através dos documentos a minha vista apresentados do que dou fé. E pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui **seu bastante procurador: VALMIR CESAR BITTENCOURT**, maior, de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 17/05/1962, portador da cédula de identidade nº 1.3167642, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº 460.541.039-20, residente e domiciliado na Rua Praça Getulio Vargas, s/n Centro, Nova Trento-SC, a quem confere amplos e gerais poderes para administrar a empresa outorgante, podendo representá-la junto as repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais, Cia de Seguros, Junta de Conciliação e Julgamento, Ministério do Trabalho, Cartórios, Junta Comercial, Institutos de Previdência Social, **quaisquer Instituições Financeiras**, Caixas Econômicas, Banco do Brasil, Estabelecimento de créditos Bancários, ou em outras autarquias, nelas requerendo e promovendo tudo o que se fizer necessário a bem dos interesses da empresa outorgante; podendo comprar ou vender produtos de seu ramo ce negócio, admitir e demitir empregados, assinando carteiras profissionais, folhas de pagamento, recibos, dar quitação, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las, fazer saques eletrônicos, retirar cartões magnéticos; trocar ou instituir senhas, solicitar financiamentos bancários, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos transferencias, e pagamentos por meio de cartas, solicitar saldos, extratos de conta e requisitar taões de cheques, assinar contrato de abertura de crédito, assinar contratos abetura crédito/apólice de seguros, autoriar aplicações financeiras, autorizar cobrança, descontar duplicatas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar duplicatas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar transferencias por meio eletrônico, efetuar trãnsferencias/pagamentos por qualquer meio legal, emitir duplicatas, endossar duplicatas, para uso da outorgante, receber ~~ou pagar~~ **quaisquer importancias devidas a empresa outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitação, assinar**

Continua na próxima página... (Página 1/3)

21/08/2019
Data
Ariosto Justo Botarelli
Matr. nº 209



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Nova Trento, Comarca de São João Batista

Escrivania de Paz de Nova Trento

TAISE DAROSSO - Oficial Interina



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA Á VALMIR
CESAR BITTENCOURT, NA FORMA ABAIXO:

CERTIDÃO

Livro: 038 | Folha: 010

Protocolo: 5985

Data do Protocolo: 21/08/2019

toda a correspondência dáoutorgante, inclusive a dirigida a bancos, dando as instruções necessárias, constituir advogados com as cláusulas "ad Judicia" para representá-la em Juízo e no foro em geral, podendo assinar notificações Judiciais e extra-judiciais, assinar contratos de locação, concordando e discordando de seus cláusulas e condições, preços e prazos, assinar recibos e dar quitações assinar distratos e re-ratificações, participar de licitações e concorrências públicas, podendo praticar todos os atos necessários, inclusive participar de abertura de envelopes, assinar contratos, declarações, guias, requerimentos, termos, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e demais emolumentos, assumir compromissos e responsabilidade, e praticar em sumo todos os demais atos que tornarem-se necessários ao fiel cumprimento do presente mandado. Podendo substabelecer, no todo e em parte. Ressato que, nesta outorga, o representante da empresa outorgante declara ter lido atentamente o presente instrumento e que tem plena ciência da extensão dos poderes conferidos, ratificando expressamente, toda a outorga dos mesmos. E ainda, foi apresentada 8ª alteração contratual e certidão simplificada da Junta Comercial, conforme acima mencionado, declarando a outorgante, por seu representante legal ser a ultima alteração existente. A referida procuração pode ser revogada a qualquer tempo, se assim desejar o outorgante. Certifico que a declaração dos dados objeto deste mandato, que não comprovados por documentos, foram fornecidos pelo outorgante, que declara e se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade. Foi feito por esta Escrivania a consulta de indisponibilidade nos termos provimento nº 39/2014 do CNJ, através do CNPJ 75.812.115/0001-80 de **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA** em data 22/08/2019 as 10:27:05 não foi encontrado nenhuma ocorrência, Código Hash 506a.5b88.c3b3.1d57.a21c.8dea.6701.449a.19f2.07ef, E, como assim, o disseram e me pediram este instrumento que sendo lido, achado conforme, aceitam, outorgam e assinam, Eu, Ivete Rachadel escrente, a digitei, subscrevi, dato e assino em público e raso. Assinou nesta procuração: ANDREZA GESSELE BITTENCOURT como Representante representando a SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. Nada mais, trasladada em seguida. A presente certidão é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Dou fé. Cbservação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados onde, os mesmos saem impressos ao final do traslado. Emolumentos originais do Ato: 1 Selo de Fiscalização pago (FOP50336-AAMI) - R\$ 1,95, 1 Procuração ad negotia - R\$ 54,50, 1 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - R\$ 2,82, Total: R\$ 59,27. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (FQB10637-LNL5) - R\$ 1,95, 1 Certidão, traslado ou publica forma - R\$ 10,80, 1 Folha excedente de certidão - R\$ 3,55, 1 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - R\$ 0,82, Total: R\$ 17,12.**

Confere com o original	
03/03/20	
Data	Aprigio José Botarelli Matr. n° 209

Continua na próxima página...(Página 2/3)



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município de Nova Trento, Comarca de São João Batista
Escrivania de Paz de Nova Trento
TAISE DAROSSO - Oficial Interina



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA Á VALMIR
CESAR BITTENCOURT, NA FORMA ABAIXO:

CERTIDÃO
Livro: 038 | Folha: 011
Protocolo: 5985
Data do Protocolo: 21/08/2019

Nova Trento - SC, 16 de outubro de 2019

Taise Darossi

TAISE DAROSSO
Oficial Interina

	Poder Judiciário
	Estado de Santa Catarina
	Selo Digital de Fiscalização
	Normal
	FQB10637-LNL5
	Confira os dados do ato em:
	www.tjsc.jus.br/selo

 Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Confere com o original

23/03/20 *Deol*
 Data Apósto José Botarrell
 Matr. nº 202

W

Q

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Setor de Tributação



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº : 1144

Pelo presente Alvará de Licença concedo-se autorização à:

22598 - SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Estabelecido a
CEL. HIPOLITO BOITEUX

Nº 15

Complemento: SALA 01

CEP:88270000

Bairro: CENTRO

UF: SC

Com:
7E1 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

602 - COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

CNPJ: 75.812.115/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

Válido para o exercício 2019

Horário de funcionamento de acordo com a legislação vigente

Nova Trento(SC), 24 de Maio de 2019.

Dalila Faccini

Prefeitura Mun. de Nova Trento
Setor de Arrecadação e Tributação
Mat. 0078

Obs.: É OBRIGATÓRIO AFIXAR ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.

Confere com o original

03/03/20

Data

Osvaldo

Osvaldo José Botamelli
Mat. nº 209



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FRANCIANE GONCALVES

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR/UF
5136810 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
058.858.009-01 21/02/1987

FILIAÇÃO
**LAELIO EGIDIO
GONCALVES
DARCI NOEMIA DOS
SANTOS GONCALVES**

PERMISSÃO ACC CAT HAB
AB

Nº REGISTRO VALEZIDE Nº HABILITAÇÃO
03903025967 17/10/2021 04/08/2006

OBSERVAÇÕES

Franciane Gonçalves
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA DE EMISSÃO
ITAJAÍ, SC 26/10/2016

Vanderlei O. Rosas
Diretor do DEBRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

45513953563
SC119931222

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1357889051

PROIBIDO PLASTIFICAR
1357889051

Confere com o original

03/03/20 *Rosal*
Aprígio José Botelho
Matr. nº 209

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LAELIO TINTAS LTDA
ME

CNPJ nº 18.522.712/0001-36

LAELIO EGIDIO GONCALVES nacionalidade brasileira, nascido em 09/04/1962, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 571.728.899-91, carteira de identidade nº 4/R-1.401.014, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) rua Santo Agostinho, 242, Cordeiros, Itajaí, SC, CEP 88.310-200, Brasil.

FRANCIANE GONCALVES nacionalidade brasileira, nascida em 21/02/1987, solteira, empresária, CPF nº 058.858.009-01, carteira de identidade nº 5.136.810, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Avenida Getúlio Vargas, 549, apto 1304, Vila Operária, Itajaí, SC, CEP 88.303-220, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial LAELIO TINTAS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205054221, com sede Rua Santo Agostinho, 156, Cordeiros Itajaí, SC, CEP 88.310-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.522.712/0001-36, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial LAELIO TINTAS LTDA ME girará a partir desta data, sob o nome empresarial LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à rua Odílio Garcia, 459, sala 01, Cordeiros, Itajaí, SC, CEP 88.310-180.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Comércio atacadista de alimentos perecíveis e não perecíveis. Serviços de limpeza de prédios e domicílios, serviço de entrega rápida, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, serviço de atividade de limpeza em vias públicas e privadas serviço de atividades paisagísticas, serviços de alimentação privativos e cantinas, serviço de carga e descarga, serviço de coleta de resíduos não perigosos, serviço imunização e controle de pragas urbanas, serviço de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armário embutidos de qualquer material, serviço de instalação

Para verificar a autenticidade acesse www.juicesc.sc.gov.br e informe o número 13035120193 e o código de processo. Req: 8170000330880



Documento Assinado Digitalmente 17/12/2019
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
CNPJ nº 0665.648.0001-32
Presidência da República
Casa Civil - In. 1.206-2
Médica Insc. nº 1.206-2
de 24 de agosto de 2001
www.juicesc.sc.gov.br/cnificadado Página 1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LAELIO TINTAS LTDA
ME

CNPJ nº 18.522.712/0001-36

e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, serviço de instalação e manutenção elétrica, serviços de lavanderia, serviço de medição de consumo de energia elétrica, gás e água, serviços de obras de alvenaria, serviços de obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, serviços em obras de acabamentos de construção, serviço de colocação de pisos e polimento, serviço de seleção e agenciamento de mão de obra, serviço de transporte de passagiro e locação de automóveis, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços combinados para apoio a edifícios, serviços de alimentação para eventos e recepções, bufê, serviço de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços de pintura em edifícios. Fabricação de produtos de panificação industrial, fabricação de artigos de carpintaria para construção, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, de artigo de escritório e de papelaria, de equipamentos de informática, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. Comércio varejista de artigos de cama, mesa, banho, artigos de iluminação, artigos de papelaria, artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, materiais de construção, material elétrico, planta, flores naturais, produtos sanantes domissanitários, ferragens e ferramentas, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para escritório, brinquedos e artigos recreativos, artigos de armários, artigos esportivos, artigos do vestuário e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, tintas e material para pintura, material hidráulico, móveis, hortifrutigranjeiros, restaurante, lanchonete, casas de chá, de sucos, carnes, açougue, peixaria, mercearia, padaria e confeitaria.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio LAELIO EGIDIO GONCALVES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 3.950,00 (Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais), direta e irrevocavelmente a sócia FRANCIANE GONCALVES, da seguinte forma: O sócio LAELIO EGIDIO GONCALVES que possui 4.950 (quatro mil e novecentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais) vende e transfere totalmente integralizadas para FRANCIANE GONCALVES 3.950 (três mil e novecentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais), dando para a mesma plena razão e total quitação das quotas transferidas, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juicesc.sc.gov.br e informe o número 13035120193 e o código de processo. Req: 8170000330880

Para verificar a autenticidade acesse www.juicesc.sc.gov.br e informe o número 13035120193 e o código de processo. Req: 8170000330880

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LAELIO TINTAS LTDA

ME

CNPJ nº 18.522.712/0001-36



CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de os sócios de pleno e comum acordo resolverem neste ato elevar o capital social que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumento este subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, este fica assim distribuído:

LAELIO EGIDIO GONCALVES, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizado.

FRANCIANE GONCALVES, com 99.000 (noventa e nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá isoladamente a Sócia **FRANCIANE GONCALVES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDEIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. Passa a ser LICIFRANN

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LAELIO TINTAS LTDA

ME

CNPJ nº 18.522.712/0001-36



CLÁUSULA NONA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolidar-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Inserir a consolidação do contrato.

CLÁUSULA I

A sociedade girará sob o nome empresarial **LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, endereço sito à rua Odílio Garcia, 459, sala 01, Cordeleros, Itajaí, SC, CEP 88.310-180.

CLÁUSULA II

A sociedade adotará como título de estabelecimento: **LICIFRANN**

CLÁUSULA III

A sociedade terá por objeto:

Comércio atacadista de alimentos perecíveis e não perecíveis. Serviços de limpeza de prédios e domicílios, serviço de entrega rápida, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, serviço de atividade de limpeza em vias públicas e privadas, serviço de atividades paisagísticas, serviços de alimentação privados e cantinas, serviço de carga e descarga, serviço de coleta de resíduos não perigosos, serviço imunização e controle de pragas urbanas, serviço de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armário embutidos de qualquer material, serviço de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, serviço de instalação e manutenção elétrica, serviços de lavanderia, serviço de medição de consumo de energia elétrica, gás e água, serviços de obras de alvenaria, serviços de obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, serviços em obras de acabamentos da construção, serviço de colocação de pisos e polimento, serviço de seleção e agendamento de mão de obra, serviço de transporte de passageiro e locação de automóveis, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços combinados para apoio a edifícios, serviços de alimentação para eventos e recepções-buffê, serviço de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços de pintura em edifícios. Fabricação de produtos de panificação industrial, fabricação de artigos de carpintaria para construção, comércio atacadista de

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LAELIO TINTAS LTDA

ME

CNPJ nº 18.522.712/0001-36

roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, de artigo de escritório e de papelaria, de equipamentos de informática, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. Comércio varejista de artigos de cama, mesa, banho, artigos de iluminação, artigos de papelaria, artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, materiais de construção, material elétrico, planta, flores naturais, produtos saneantes domissanitários, ferragens e ferramentas, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para escritório, brinquedos e artigos recreativos, artigos de armários, artigos esportivos, artigos do vestuário e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, tintas e material para pintura, material hidráulico, móveis, hortifrutigranjeiros, restaurante, lanchonete, casas de chá, de sucos, carnes, açougue, peixaria, mercearia, padaria e confeitaria.

CLAUSULA IV

A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA V

O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

LAÉLIO EGÍDIO GONÇALVES	1.000 quotas R\$ 1.000,00
FRANCIANE GONÇALVES	99.000 quotas R\$ 99.000,00
TOTAL	100.000 quotas R\$100.000,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo 3º - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros as quotas do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo 4º - A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a este e a sociedade.

Parágrafo 5º - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas. Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LAELIO TINTAS LTDA

ME

CNPJ nº 18.522.712/0001-36

retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA VI

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA VII

A administração da sociedade caberá à sócia FRANCIANE GONÇALVES com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dela, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, assinando isoladamente, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA VIII

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA IX

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA X

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA XI

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA XII

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LAELIO TINTAS LTDA
ME

CNPJ nº 18.522.712/0001-36



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLAUSULA XIII

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XIV

Fica eleito o foro da comarca de Itajai - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

ITAJAI-SC, 7 de abril de 2017.

Laelio Egidio Goncalves
LAELIO EGIDIO GONCALVES
CPF: 571.728.899-91

Franciane Goncalves
FRANCIANE GONCALVES
CPF: 058.858.009-01



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/04/2017 SOB Nº 20178182524
Protocolo: 17818252-4, DE 11/04/2017

Inscrição: 42 2 0505422 1
LICITARIAN CANCELADO 8
SERVIDOR LTDA ME

Henri Goti Petrineto
HENRI GOTI PETRINETO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO UNIFICADA DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 012/2020.



-ANEXO VI

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.522.712/0001-36, SEDIADA NA RUA: ODÍLIO GARCIA Nº 459, BAIRRO: CORDEIROS ITAJAÍ-SC, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES DO EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO-SC.

-ANEXO VII

DECLARAÇÃO ITEM 8.1.2 ALÍNEA "B" EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2020 DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO. A,

A LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.522.712/0001-36, SEDIADA NA RUA ODÍLIO GARCIA Nº 459 BAIRRO CORDEIROS ITAJAÍ-SC DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PROMOVIDAS PELA PREFEITURA DE NOVA TRENTO E NEM FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR, INEXISTINDO ATÉ A PRESENTE DATA FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO Nº 012/2020, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

-ITEM 8.1.2 ALÍNEA "A" EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2020 DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

A LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.522.712/0001-36, SEDIADA NA RUA ODÍLIO GARCIA Nº 459 BAIRRO CORDEIROS ITAJAÍ-SC, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR(A) FRANCIANE GONÇALVES, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 136.156 E DO CPF Nº 058.858.009-01, DECLARA, PARA FINS NO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE O EDITAL.

A LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.522.712/0001-36, SEDIADA NA RUA ODÍLIO GARCIA Nº 459 BAIRRO CORDEIROS ITAJAÍ-SC, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE O EDITAL E ESTÁ DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES NELE PREVISTAS.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR.

A LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.522.712/0001-36, SEDIADA NA RUA ODÍLIO GARCIA Nº 459 BAIRRO CORDEIROS ITAJAÍ-SC, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, DECLARA QUE NENHUM DOS SEUS DIRIGENTES, GERENTES OU ACIONISTAS DETENTORES DE MAIS DE 5% (CINCO) POR CENTO DO CAPITAL OU CONTROLADOR, RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, FUNCIONÁRIOS OU SUBCONTRATADOS, SÃO SERVIDORES DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, SOB QUALQUER REGIME DE CONTRATAÇÃO.

ITAJAÍ, 03 DE MARÇO 2020

FRANCIANE GONÇALVES
058.858.009-01

18.522.712/0001-36

LICIFRAN Comércio e Serviços Ltda - ME

Rua Odílio Garcia, 459 - Sala 01 - Cordeiros
CEP 88310-180 - Itajai - Santa Catarina

Licifrann Comércio e Serviços Ltda CNPJ 18.522.712/0001-36
Rua: Odílio Garcia nº 459 Bairro Cordeiros Itajai-SC
Fone (47) 3083-6495 (47) 99106-8253 (47) 99199-6499
e-mail licifrann@gmail.com licifrann@hotmail.com



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

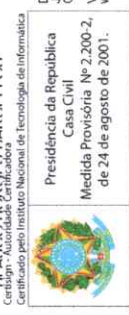
Nome Empresarial LICIFRANN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Data de Início de Atividade 01/08/2013
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/07/2013
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0506422-1	CNPJ 18.522.712/0001-36
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ODILIO GARCIA, 459-SALA 01, CORDEIROS, ITAJAI, SC, 88.310-180	Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PREDIOS E DOMICILIOS, SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE ATIVIDADE DE LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, SERVIÇO DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS E LANTINAS, SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA, SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS, NÃO PERIGOSOS, SERVIÇO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIO EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE LAVANDERIA, SERVIÇO DE MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA, SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS EM OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PISOS E PÓLIMENTO, SERVIÇO DE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS, PREPONDERTAMENTE PARA EMPRESAS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE PREÇOS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ARTIGO DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS, PERSIANAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, PLANTA FLORES NATURAIS, PRODUTOS SANANTES, DOMISSANITARIOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, BRINDELOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTIÁRIO E ACESSÓRIOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, MATERIAL HIDRÁULICO, MÓVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, RESTAURANTE, LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS, CARNES, AÇUGUE, PEIXARIA, MERCEARIA, PADARIA E CONFEITARIA.
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Sócio/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término de Mandato
Nome/CPF ou CNPJ LAÉLIO EGÍDIO GONCALVES 57.1728.899-91	Função de Sócio SOCIO XXXXXXX
Participação no Capital (R\$) 1.000,00	Administrador Administrador XXXXXXX
FRANCIANE GONCALVES 058.858-009-01	SOCIO SOCIO XXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Blasco Borges Barcellos

Eu, Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



RIASCO BORGES BARCELLOS
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente: 20/02/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.848/0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESS
www.jucess.sc.gov.br/certificado



Eu, Conferi e assino.

Blasco Borges Barcellos

Florianópolis - SC, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LICIFRANN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Data de Início de Atividade 01/08/2013
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/07/2013
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0506422-1	CNPJ 18.522.712/0001-36
Último Arquivamento Data: 19/04/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Situação REGISTRO ATIVO
Eventos: ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDACAO DE CONTRATOS/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
VALTER PLACIDO DOS SANTOS JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
2862131 SSP SC

CPF
612.664.269-49 DATA NASCIMENTO
09/01/1973

FILIAÇÃO
VALTER PLACIDO DOS SANTOS
MINELVINA MARTINS DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD. AD.

Nº REGISTRO
03289164074 VALIDADE
09/04/2023 1ª HABILITAÇÃO
09/11/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC DATA DE EMISSÃO
23/04/2018

Vendedor de Notas
www.dntrnac.com.br
ASSINATURA DO EMISSOR

16806334638
SC133813722

SANTA CATARINA

DE NATRAN CONTAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1649750017

PROIBIDO PLASTIFICAR
1649750017

(Handwritten signature)

(Handwritten initials)

(Handwritten signature)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Pinheiro Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro D. O. Estrela - João Pessoa/PB - CEP 51030-000 - PB - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (33) 3244-5804 - Fax: (33) 3244-5803

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.635/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 60370804191021130568-1; Data: 08/04/2019 10:24:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1K70875-E90B;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunador

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/04/2019 13:43:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br/> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1217526

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/04/2020 17:07:59 (hora local).

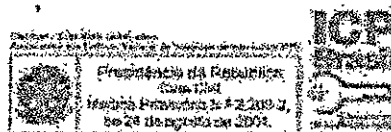
¹Código de Autenticação Digital: 60370804191021130568-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b11a51646c35101878b94da8de93e7897d4e4bddbe37e6a1fef569f576d8e1f148b2a9c176d358811a479f771a5874c1bc11a0ec56057fc3ee3f03ba3e4f6ca59



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP**

CNPJ: 73.977.480/0001-19

VALTER PLACIDO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, nascido em 09/01/1973 na cidade de Itajaí-SC, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 612.664.269-49, Carteira de Identidade nº 4/R-2.862.131, expedida pelo SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Girassol, nº 299, Piso Superior, Bairro. Morrinhos, na cidade de Bombinhas-SC, CEP 88.215-000, Brasil e **LUCAS COELHO SANTOS**, brasileiro, nascido em 08/04/1998 na cidade de Itajaí-SC, solteiro, estudante, portador do CPF nº 088.931.469-16, Carteira de Identidade nº 5.510.732-0, expedida pelo SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Girassol, nº 299, Piso Superior, Bairro: Morrinhos, na cidade de Bombinhas-SC, CEP 88.215-000, Brasil. Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação **COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP**, com sede na Rua Otávio Quinhóli, nº 180, Bairro: Perequê, Porto Belo, SC, CEP 88.210-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204372008, e CNPJ sob o nº 73.977.480/0001-19, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Resolve **Re-Ratificar** o Preâmbulo do Título da Quinta Alteração Contratual registrada em 28.06.2017 sob o número 20177870133, onde constava erroneamente o CNPJ nº 73.977.480/0001-91, sendo o correto o CNPJ nº 73.977.480/0001-19.

Cláusula Segunda: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

Contrato Social Consolidado

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social **COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP**.

Parágrafo Único: E adota como título do estabelecimento a expressão **"STORINNY COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO"**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na Rua Otávio Quinhóli, nº 180, Bairro: Perequê, Porto Belo, SC, CEP 88.210-000.

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social:

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP**

CNPJ: 73.977.480/0001-19

4712-1/00- Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - mercado.

4744-0/01- Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4751-2/01- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4753-9/00- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4789-0/07- Comércio varejista de equipamentos para escritório.

4763-6/01- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4744-0/99- Comércio varejista de materiais de construção.

4755-5/02- Comércio varejista de armário.

4755-5/03- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

4761-0/03- Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/02- Comércio varejista de artigos esportivos.

4781-4/00- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4742-3/00- Comércio varejista de material elétrico.

4772-5/00- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4789-0/05- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4789-0/99- Comércio varejista de sacos de lixo.

4759-8/99- Comércio varejista de utilidades domésticas.

4722-9/01- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral.

4723-7/00- Comércio varejista de carnes, açougues.

4763-6/04- Comércio varejista de caça, pesca e camping.

4724-5/00- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP**

CNPJ: 73.977.480/0001-19

- 4722-9/02- Comércio varejista de pescados e frutos do mar.
- 4782-2/02- Comércio varejista de artigos de viagem.
- 4759-8/01- Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4754-7/02- Comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 4782-2/01- Comércio varejista de calçados.
- 4754-7/01- Comércio varejista de móveis.
- 4744-0/00- Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4754-7/03- Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4741-5/00- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil) reais, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizados em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quantid. de quotas	Valor das Quotas	Porc.
VALTER PLACIDO DOS SANTOS JUNIOR,	297.000	R\$ 297.000,00	99%
LUCAS COELHO SANTOS	3.000	R\$ 3.000,00	1%
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100%

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de maio de 1993 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **VALTER PLACIDO DOS SANTOS JUNIOR**, isoladamente, o qual faz uso do nome empresarial, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Página 3

24/08/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2017

Arquivamento 20177460121 Protocolo 177460121 de 18/08/2017

Nome da empresa COMERCIAL STORINNY LTDA EPP NIRE 42204372008

Este documento pode ser verificado em <http://regijui.jucesp.br> gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx

Chancela 615917475481148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2017

por Henry Goy Peiry Neto - Secretário-Geral.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP**

CNPJ: 73.977.480/0001-19

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona: As quotas são indivisíveis e somente poderão ser cedidas a terceiros com o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de PRO-LABORE, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal os direitos e obrigações do falecido ou interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes a do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Quinta: Os administradores, declararam sob as penas da lei, que não estão impedimentos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: fica eleito o foro da comarca de Porto Belo-SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Página 4

24/08/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2017

Arquivamento 20177460121 Protocolo 177460121 de 18/08/2017

Nome da empresa COMERCIAL STORINNY LTDA EPP NIRE 42204372008

Este documento pode ser verificado em <http://regijui.jucesp.br> gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx

Chancela 615917475481148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2017

por Henry Goy Peiry Neto - Secretário-Geral.

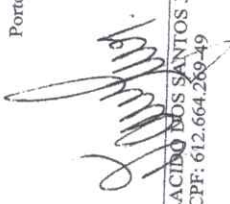



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP**

CNPJ: 73.977.480/0001-19

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Porto Belo, 04 de agosto de 2017.


VALTER PLACIDO DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 612.664.269-49


LUCAS COELHO SANTOS
CPF: 088.931.469-16

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/08/2017
Arquivamento 20177466121 Protocolo 177460121 de 18/08/2017
Nome da empresa COMERCIAL STORINNY LTDA EPP NIRE 42204372008
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucese.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 615917475481148
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2017
por Henry Goy Perry Neto - Secretário-geral.

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/08/2017
Arquivamento 20177466121 Protocolo 177460121 de 18/08/2017
Nome da empresa COMERCIAL STORINNY LTDA EPP NIRE 42204372008
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucese.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 615917475481148
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2017
por Henry Goy Perry Neto - Secretário-geral.



24/08/2017

101




NOME DA EMPRESA
COMERCIAL STORINNY LTDA EPP

PROTOCOLO
177460121 - 18/08/2017

MATRIZ

NIRE 42204372008
CNPJ 73.977.480/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017
SOB N.º 20177460121



177460121



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

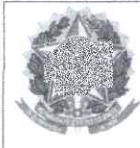
Nome Empresarial COMERCIAL STORINNY LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0437200-8	CNPJ 73.977.480/0001-19	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/12/1993	Data de Início de Atividade 01/05/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OTAVIO QUINHOLI, 180, PEREQUÊ, PORTO BELO, SC, 88.210-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMICILIARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE SACOS DE LIXO; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES, AÇOGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VALTER PLACIDO DOS SANTOS JUNIOR 612.664.269-49	297.000,00	SOCIO	Administrador
LUCAS COELHO SANTOS 088.931.469-16	3.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/08/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO RERRATIFICAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 4 de fevereiro de 2020

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/02/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
PROCESSO Nº 020/2020

DECLARAÇÕES

COMERCIAL STORINNY LTDA EPP, CNPJ: 73.977.480/0001-19, com sede Rua Otávio Quinholi, nº 180, Sala 1 – Perequê, município de Porto Belo / SC. Licitante no certame acima destacado.

1. REGULARIDADE FISCAL

Declara que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital;

2. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Atende plenamente os requisitos de habilitação constantes, dos envelopes proposta de preço e documentos de habilitação do edital, conforme art. 4º, inciso VII da lei nº 10.520/2002) e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3. FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Não está impedida de participar de licitação e, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação na forma do § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 e alterações, e Art. 87, III do mesmo texto legal.

4. CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

5. ENQUADRAMENTO DE EMPRESA PEQUENO PORTE

Encontra-se enquadrado como EMPRESA PEQUENO PORTE, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

6. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para todos os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE na modalidade Pregão Presencial instaurado por este órgão que não temos nenhum impedimento em contratar com o Poder Público, na forma do § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO Art. 9º, III da Lei 8.666/93.

- 1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2). Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

8. DECLARAÇÃO LEI N.º 10.732/1998

Declaramos para os devidos fins que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual n.º 10.732/1998.

9. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO EDITAL

Declaramos, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

10. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declara expressamente, sob as penalidades descritas no art. 299 do Código Penal e da cláusula deste edital, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto.

PORTO BELO/SC, 03 DE MARÇO DE 2020.

COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP
CNPJ: 73.977.480/0001-19

RUA OTAVIO QUINHOLI, 180, SALA 1 – PEREQUÊ – PORTO BELO/SC CEP: 88210-000
E-mail: storinny@hotmail.com FONE: (47) 3369-6010 / 9 9943-5514